



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 341, de 13 de dezembro de 2022.

Retifica a Tabela 1 – Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 341, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, página 216, seção 1.

Na coluna relativa ao modelo 9094C/12, linhas Valor de Divisão Real (d) e Valor de Divisão de Verificação (e):

Onde se lê: 0,001 kg / 0,00 kg / 0,005 kg

Leia-se: 0,001 kg / 0,002 kg / 0,005 kg



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/05/2023, ÀS 16:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1500881** e o código CRC **6D5FF3DC**.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br
--	--